

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA USJT

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas com a Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso, doravante chamados de "Trabalho Final", para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da USJT.
- **§ 1º** A realização do Trabalho Final é obrigatória, sendo que a não realização ou reprovação impede a obtenção do certificado de especialização do curso correspondente.
- § 2º Considera-se monografia um trabalho escrito que trata de um único tema, devidamente especificado e delimitado, cuja abordagem pode ser tanto teórica, quanto prática, e inclui sólida pesquisa documental e bibliográfica.
- § 3° Um trabalho de conclusão de curso possui um caráter predominantemente aplicado, sendo um trabalho escrito a respeito de projeto, análise de casos, *performance*, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos e outros.
- § 4° O prazo máximo para entrega final da monografia ou do trabalho de conclusão de curso é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do último dia do semestre de conclusão do curso.
- Art. 2°. O Trabalho Final deve obedecer, do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:
- I ter, no mínimo, 30 (trinta) páginas de texto, não contadas as partes pré e pós-textuais;
- II seguir, naquilo que couber, o "Manual Prático para Elaboração de Monografias" da USJT;
- III ser escrito na norma culta da língua portuguesa; e
- **IV** conter pesquisa bibliográfica de, no mínimo, 10 (dez) fontes, ressalvados os casos expressamente permitidos pelo professor orientador.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DO TRABALHO FINAL

- Art. 3°. As atividades relacionadas ao Trabalho Final constituem-se em:
- I designação do professor orientador, no início do segundo semestre do curso, pela Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- II orientação metodológica e específica pelo professor orientador, a partir da designação.



CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Compete ao professor orientador:

- I participar das reuniões convocadas pelo Coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu;
- II atender e orientar o aluno em todas as etapas do projeto e do desenvolvimento do Trabalho Final, em horário não coincidente com o horário de aulas, previamente fixado pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu;
- III avaliar o Trabalho Final; e
- IV cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 5°. Compete ao aluno:

- I comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;
- II seguir as recomendações do professor orientador;
- III cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do Trabalho Final;
- IV entregar o Trabalho Final no Setor de Atendimento ao Aluno (SAA) em duas cópias, sendo uma impressa e uma em mídia eletrônica; e
- **V** cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 6º. É considerado aprovado o aluno que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, na média final, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único. A avaliação do texto escrito deve levar em conta os seguintes aspectos: abrangência e grau de profundidade, desenvolvimento lógico do texto, estrutura e consistência do trabalho, correção linguística, bem como respeito, naquilo que couber, ao "Manual Prático para Elaboração de Monografias" da USJT.

Art. 7º. Será considerado reprovado o aluno que:

- I não obtiver na média final nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- II não depositar o Trabalho Final no prazo determinado;
- **III** cometer fraude, apresentando, como seu, trabalho de outrem;
- IV apresentar o Trabalho Final sem orientação de professor designado pela USJT.



- **Art. 8º.** O aluno que restar reprovado, poderá, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Escolar da Pós-Graduação *Lato Sensu*, solicitar matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- § 1º A matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* conferirá um novo prazo de no mínimo 90 (noventa dias) e no máximo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Trabalho Final, contados a partir da última data da fase regular de matrículas, conforme o Calendário Escolar da Pós-Graduação Lato Sensu, sendo que nesse período, o aluno contará com a orientação de um professor designado pela Coordenadoria da Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- § 2º O aluno reprovado por incorrer no inciso III, do art. 7º, não poderá desenvolver o mesmo tema utilizado no Trabalho Final reprovado, quando da matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 9º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por comissão especialmente designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Art. 10. O presente Regulamento é aplicável a todos os alunos ingressantes a partir de 2008.
- **Art. 11.** O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).